



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Roberto H. Ribeiro
FUNÇÃO: SECRETÁRIO
Julho/02.

DECRETO N.º 558, DE 18 MARÇO DE 2002.

**"ALTERA TABELA CONSTANTE DO
DECRETO N.º 539 DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2001".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 125 da LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a tabela (Anexo I) integrante do Decreto N.º 539 de 8 de dezembro de 2001, que passa a vigorar de acordo com a nova redação (Anexo I).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de março de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ATIVIDADE	VALOR R\$
01 - Agricultura, Criação de Animais, Pesca e Extração Vegetal, Mineral, Areia.	10,74
02 - Abatedouro, Açougue, Laticínios e Similares.	10,74
03 - Farmácia, Drogarias e Congêneres.	10,74
04 - Lanchonete, Bar, Padaria, Restaurantes, Sorveteria e Congêneres.	10,74
05 - Peixarias	10,74
06 - Fábrica de Gelo e Frigoríficos.	10,74
07 - Postos de Gasolina, Comércio Varejo Combustíveis e Lubrificantes	500,00
08 - Armazéns, Sacolão, Quitanda e Congêneres.	10,74
09 - Supermercados.	500,00
10 - Comércio Varejista Materiais de Construção e Tintas	300,00
11 - Bazares, Boutique, Video Locadora, Comércio Materiais Fotográficos, Equipamentos de Informática e Afins.	10,74
12 - Outros Comércio Varejistas.	10,74
13 - Salão Cabelereiro, Massagem, Estética, Ginástica e Congêneres.	10,74
14 - Clínicas Médicas, Odontológicas e Congêneres.	10,74
15 - Consultório Médico e Odontológico	10,74
16 - Laboratório de Análises Clínicas, Abreugrafia, Ultrassonografia, Radiologia, Tomografia e Congêneres.	10,74
17 - Outros serviços de Saúde.	10,74
18 - Organizações de Festas e Recepções, Buffet, Eventos e Promoções.	10,74
19 - Hotel, Motel, Pousada, Flats, Clubes e Congêneres.	
Até 15 apartamentos	50,00 p/ apto.
16 até 30 apartamentos	70,00 p/ apto.
acima de 30 apartamentos	100,00 p/ apto.
20 - Escritório de Contabilidade, Advocacia e Administração de Imóveis, Seguros e Congêneres.	10,74
21 - Cooperativa de Táxi	200,00
22 - Serviços Comunitários, Sociais e de Utilidade Pública.	10,74
23 - Serviços de Decoração, Paisagismo, Jardinagem e Congêneres.	10,74
24 - Guarda, Vigilância e Segurança.	500,00
25 - Diversões Públicas e Congêneres.	500,00
26 - Oficinas, Borracharia e Congêneres.	10,74
27 - Instituições Financeiras, Agências Marítimas e Afins.	5.000,00
28 - Empresas Mineradoras e Atividades Afins.	70.000,00
29 - Outros Serviços não especificados.	10,74
30 - Quiosques, Trailers e Congêneres.	10,74
31 - Cooperativa de Vans, Utilitários, Coletivos, Transporte Terrestre e Marítimo	5.000,00
32 - Estaleiro e Estacionamento.	500,00
33 - Taxistas.	200,00

/znsr

h